



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 102 de 1 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo II do município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

IV – A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso N°283 de 26 de fevereiro de 2009.

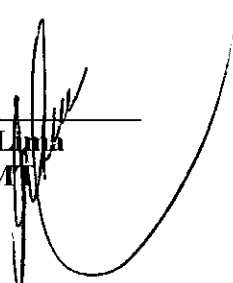
V - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires N° 21, de 25 de abril de 2013, referente à proposta de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo II do município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

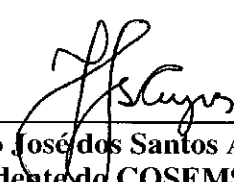
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Proposta de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo II do município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 1 de agosto de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

